



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 511, DE 06 DE ABRIL DE 1988

DISPÕE SOBRE CESSÃO E TRANSFERENCIA DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS DO IMÓVEL ADQUIRIDO DOS HERDEIROS DE VIRGILIA LEME D'AVILA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

NILDO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de cessão e transferencia de direitos hereditários, o imóvel adquirido dos herdeiros de Virgilia Leme D'Avila, por força de escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrada no Cartório de Lavrinhas, no livro 10, as fls 54, 55, 56, e 57, os imóveis desmembrados conforme planta que fica fazendo parte integrante desta Lei, aos seguintes munícipes residentes na Quadra 07.

LOTE 1 - Será cedido à ONESINO FARIA FILHO, a área medindo 32,00 metros de frente, para a Praça Padre Gastão do Prado Mendes, 1000 metros de um lado confrontando com terrenos de quem dê direito 34,00 metros nos fundos, confrontando com propriedade de Paulo Machado, 21,00 metros de outro lado confrontando com o lote 02 encerrando uma área de 507,00 m², cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 1.07.0014.01.

LOTE 02 - Será cedido à BENEDITO BENTO MARCOS PINTO, a área medindo 11,70 metros, de frente para a Praça Padre Gastão do Prado Mendes, 21,00 metros de um lado confrontando com o lote nº 01, 20,00 metros confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, 35,00 metros nos fundos confrontando com propriedade, do Sr. Paulo Machado, encerrando uma área de 455,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.07.0033.01.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Fls. 02

53



Municípios residentes na Quadra 09 - Setor 1:

LOTE 1 - Será cedido à GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS, a área medindo 12,55 metros de frente para a Travessa José Ramos Pereira, 28,30 metros de um lado, confrontando com a Rua Virgílio D'Avila 9,45 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 05 e do outro lado medindo 22,00 metros confrontando com o lote nº 02 com área de 232,24 m², cadastrado nesta Prefeitura, sob o nº 1.09.0083.01.

LOTE 2 - Será cedido à Jose Ramos Pereira Neto, a área medindo , 10,70 metros de frente para a Travaessa José Ramos Pereira, 22,00 metros de um lado confrontando com o lote de nº 01, 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote de nº 05, 20,50 metros de outro lado confrontando com o lote de nº 03, encerrando uma área de 218,70 m², cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0093.01.

LOTE 3 - Será cedido à CARMINDO RODRIGUES MARTINS FILHO, a área medindo 8,00 metros de frente para a Travessa José Ramos Pereira e 20,50 metros de um lado confrontando com o lote de nº 02, 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote de nº 05, 20,50 metros de outro lado confrontando com o lote de nº 04, encerrando uma área de 164,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0101.01.

LOTE 4 - Será cedido à MANOEL LEMES, a área medindo 7,00 metros, de frente para a Travessa José Ramos Pereira, 5,40 metros em curva na confluência da Travessa José Ramos Pereira, com a Rua José Inocencio, 15,20 metros de outro lado confrontando com a Rua José Inocencio, 14,10 metros nos fundos confrontando com o lote de nº 05, 20,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 03, encerrando uma área de 279,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0128.01.

LOTE 5 - Será cedido à BENEDITO GOES DA SILVA, a área medindo... 13,30 metros de frente para a Rua José Inocencio, 31,00 metros do lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com o lote de nº 06, 11,60 metros nos fundos confrontando, com a Rua Virgílio D'Avila, 41,55 metros de outro lado confrontando



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Fls. 03



tando com os lotes de nºs 1, 2, 3, e 4, encerrando uma área de 412,00 m² cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0139.01.

LOTE 6 - Será cedido à CECILIA DA SILVA, a área de 8,00 metros, de frente para a Rua José Inocencio, 35,00 metros de um lado confrontando com o lote de nº 05, 14,80 metros nos fundos confrontando, com a Rua Virgílio D'Avila, 28,30 metros de outro lado confrontando com o lote de nº 07, encerrando uma área de 322,00 m² cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0147.01.

LOTE 7 - Será cedido à JOSÉ PAULINO a área medindo 8,00 metros de frente para a Rua José Inocencio, 28,30 metros de um lado confrontando com o lote de nº 06, 9,00 metros nos fundos confrontando, com a Rua Virgílio D'Avila, 23,50 metros de outro lado confrontando com o Lote de nº 08, encerrando uma área de 212,00 m², cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0155.01.

LOTE 8 - Será cedido à TEREZINHA LOURENÇO, a área de 19,00 metros de frente para a Rua José Inocencio, 23,50 metros de um lado confrontando com o lote de nº 07, 28,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Virgílio D'Avila, encerrando uma área de 233,00 metros quadrados cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 1.09.0174.01.

Artigo 2º - As despesas com escrituras, para transferencia dos imóveis descritos no artigo anterior serão por conta dos cessionários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de abril de 1988

NÍLO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal

Data Supra. Lueli Emilia de Paula.

Secretária